



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 29 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	93	36	150000	600,00
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	30	36	150000	13.648,12
11.03.01.26.782.0027.2044	33900000	30	36	150000	450,00
04.01.01.27.812.0028.2045	33900000	30	36	150000	20.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160000	8.345,78
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	11	150000	6.917,03
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	39	34	160000	7.441,59
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	39	36	162100	1.710,95
05.01.03.10.302.0011.2056	33900000	30	39	150000	12.000,00
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	30	36	150000	14.818,73
10.01.01.18.122.0025.2105	33900000	30	36	150000	5.000,00
10.01.01.18.122.0025.2105	33900000	14	36	150000	2.000,00
09.02.02.08.245.0005.2117	33900000	39	30	150000	3.678,89
09.02.02.08.245.0005.2117	33900000	32	30	150000	570,00
Total:					97.181,09

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 02 de Maio de 2025

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Prefeito Municipal